

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

[www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br)

U.S. 179-SANTA MARIA

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 03/2024

DATA EMISSÃO: 28/03/2024

Nº FATURA: 100019875215202403

**Fatura de Serviços água e/ou esgoto**

USUÁRIO: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANT  
ENDEREÇO: RUA RADIALISTA OSVALDO NOBRE 1130 HD Portão Elvidio Azevedo

CÓDIGO IMÓVEL: 1987521-5 CATEGORIA: PUB  
LOCALIZAÇÃO: 179.016.339.0290 ECON.ÁGUA: 1  
CÓD.DÉB.CONTA: 00019875215 / CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	D17B700701	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS			
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO	
LEITURA ATUAL:	017484	28/03/2024	02/2024	17050	452
LEITURA ANTERIOR:	017050	26/02/2024	01/2024	16598	476
			12/2023	16122	508
CONSUMO ÁGUA (m3):	434	MEDIO	11/2023	15614	272
VOLUME ESGOTO (m3):	0		10/2023	15342	300
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	434		09/2023	15042	595

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
PUB	1	0	434	0	131,21	0	7.105,87	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 7.237,08

**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS VALOR  
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 7.237,08

VALOR TOTAL DA FATURA 7.237,08

**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

IRRF	COFINS	CSLL	PIS/PASEP	TOTAL
347,37	217,11	72,37	47,04	683,89

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	<b>VENCIMENTO</b> <b>26/04/2024</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b> <b>6.553,19</b>
---	--	---

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL ([SERVICOS.CORSAN.COM.BR](http://SERVICOS.CORSAN.COM.BR)) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 179-SANTA MARIA

COMPETÊNCIA:

03/2024

CÓDIGO IMÓVEL: 1987521-5	CÓDIGO ARRECADAÇÃO: 100019875215202403	VENCIMENTO: 26/04/2024	TOTAL A PAGAR: 6.553,19
--------------------------	--	------------------------	-------------------------